

-----**ATA NÚMERO 45/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DOZE.**-----

-----Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha e Eng.º Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng.º Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador Dirio Ramos, da CDU, solicitando esclarecimentos sobre os carros apreendidos que levam um selo da Câmara e depois são rebocados para o Vasco Gil.-----

----- - O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, esclareceu que os veículos são rebocados pela fiscalização quando estão abandonados há muito tempo na via pública. Mais esclareceu que é colocado um autocolante com um aviso, dando ao proprietário cinco dias para o retirar e só depois dessa operação é que é rebocado.-----

-----Continuando na sua intervenção este Vereador alertou para a situação do muro no Alto Lido, mais precisamente na propriedade do Senhor Estevão Neves, que se agrava com o despreendimento de pedras para a via pública.-----

----- - Sobre este assunto, o Senhor Presidente referiu que, dentro de pouco tempo, a Câmara vai iniciar naquela zona a obra da ciclovia, estando só a aguardar o visto do Tribunal de Contas. Por isso, não faz qualquer sentido estar a gastar, neste momento, dezenas de milhares de euros.-----

-----Seguidamente o mesmo Vereador abordou a obra do Centro de Deficiência Motora na Rua da Levada de Santa Luzia, freguesia

do Imaculado Coração de Maria, que deveria estar concluída em dois mil e nove e não avançou. Disse que, tendo sido suspenso o PDM naquela zona, a Câmara deveria, em sua opinião, solicitar informação ao Governo Regional se a obra será ou não executada.--

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, pronunciou-se sobre esta questão dizendo que a obra foi iniciada mas que a Câmara não tem qualquer informação de que a mesma está ou não parada.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Dório Ramos, da CDU, referiu-se à questão da violência doméstica e à sua problemática.-----

----- - A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu a este propósito que a Câmara desenvolve os seus programas independentemente do dia em que se celebra.-----

-----Terminando a sua intervenção, e sobre as famílias carenciadas, o Senhor Vereador Dório Ramos questionou se a Câmara tem um levantamento dos menores das famílias carenciadas no Funchal, que necessitam de apoio.-----

----- - Respondendo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse que a responsabilidade é da Segurança Social. Disse ainda que a Câmara não atribui apoios financeiros mas dá outros apoios, nomeadamente através de cabazes e outras ações em colaboração com as juntas de Freguesia.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

VOTO DE PESAR: - Foi aprovado, por unanimidade, um Voto de Pesar pelo falecimento, aos cento e quatro anos, do Arquiteto Brasileiro, Óscar Niemayer, de reputação mundial, com obras emblemáticas em todo o mundo e autor do projeto do Casino Park Hotel, no Funchal.-----

ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RELATIVO AO PRÉDIO SITUADO NO CAMINHO DE SÃO ROQUE, NÚMERO

106, FREGUESIA DE SÃO ROQUE: - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) alínea e) do n.º1 do artigo 44.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dispõe que estão isentos do imposto municipal sobre imóveis (IMI) as pessoas coletivas de mera utilidade pública, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins; b) O n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais – estatui que a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios, competência corroborada pela alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; c) A associação denominada “Recreio Musical União da Mocidade” foi declarada de utilidade pública pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1201/96, de 3 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 103, de 18 de setembro; d) O prédio sito ao Caminho de São Roque, n.º

106, deste Município e cidade, é a sede da referida associação. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64.º e da alínea h) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do nº 2 do artigo 12.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: Isentar, nos termos definidos pela alínea e) do nº1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e pelo artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, a associação denominada “Recreio Musical União da Mocidade”, do pagamento do IMI relativo ao prédio sito ao Caminho de São Roque, nº 106, freguesia de São Roque, Funchal, por este imóvel constituir a sede da citada pessoa coletiva de utilidade pública.”-----

PARÓQUIA DE SÃO ROQUE – COLOCAÇÃO DE MASTROS NA VIA

PÚBLICA – ISENÇÃO DE TAXAS: - Relativamente ao pedido formulado pela Fábrica Paroquial de São Roque (procº48446/12) para a isenção de taxas municipais devidas por licenças associadas à festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, a Câmara, com base na informação do Departamento Jurídico (Refª.152/DJ/2012), deliberou, por unanimidade, aprovar atendendo ao caráter religioso da mesma.-----

PESSOAL:-----

----- - ***Aplicação de Pena Disciplinar – retificação de deliberação:*** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 8 de março de 2012, foi aplicada a Rita de Fátima Moniz Robinson Nóbrega, Assistente Técnica Aposentada, a pena de 60 dias de suspensão, por violação dos deveres de isenção, zelo e lealdade (Procedimento Disciplinar nº 15/2011), que, nos termos do artigo 76º do Estatuto da Aposentação, determina a perda de pensão durante o período da suspensão (60 dias), conforme entendimento veiculado pela Caixa Geral de Aposentações, datado de 15 de fevereiro de 2012; Considerando que a execução da pena seria da competência da Caixa Geral de Aposentações, esta entidade, perante a comunicação da deliberação, por ofício registado sob o nº 45178/2012, de 16 de outubro, comunicou que não pode executar a pena, por entender que a partir de 1 de janeiro de 2009 as penas de suspensão aplicadas a aposentados deixaram de ter como consequência a perda da pensão correspondente ao período da suspensão, não sendo possível aplicar o artigo 76º do Estatuto da Aposentação à situação concreta; Considerando que ao abrigo do artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, os erros na expressão de vontade, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelos órgãos competentes, oficiosamente e com efeitos retroativos e sob forma e com a publicidade usada no ato retificado. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera retificar a deliberação de 8

de março de 2012, não atribuindo os efeitos da perda de pensão à aplicação da pena de 60 dias de suspensão a Rita Fátima Moniz Robinson Nóbrega e retroagindo os efeitos da presente retificação àquela data.”-----

VENDA AMBULANTE:-----

----- - **Pagamento de dívida em prestações:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido de António Silva Carvalho (procº51637/12) e com base na informação do Departamento Financeiro, aprovar o pagamento em vinte e quatro (24) prestações mensais do valor em dívida atual relativa a venda ambulante.-----

----- - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação do Departamento Financeiro, aprovar o pagamento da dívida atual de venda ambulante, requerido por João Leandro Rodrigues Santos (procº51698/12), em vinte e quatro (24) prestações mensais.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Recomendação da CDU intitulada “adoção de medidas de apoio à mulher vítima de maus tratos e violência doméstica”:** - Presente proposta de recomendação do seguinte teor:-----

---“A Violência doméstica é um problema da sociedade atual, que urge prevenir e combater. Ocorre quando alguém do agregado familiar mais próximo causa dano psicológico ou físico a outrem,

usando a força. Pode afetar todos os indivíduos, independentemente da sua idade, do género e da classe sócio – económica. A violência doméstica afeta maioritariamente mulheres e as estatísticas reveladas recentemente, só aumentam as preocupações para o drama social que iremos enfrentar a curto e médio prazo, se as entidades competentes não unirem esforços, por forma a salvaguardar os direitos e integridade física e psicológica das vítimas. Recentemente a ANMP assinou um protocolo com o Governo, em que numa das suas cláusulas diz: “os municípios podem aderir à rede solidária que disponibiliza fogos a baixo custo para integrar as vítimas de violência doméstica na sociedade, quando estas estiverem preparadas para deixar as casas-abrigo. A execução deste projeto será assegurada pela ANMP que, junto dos seus associados, tem a responsabilidade de sensibilizar, divulgar e promover a sua adesão e acompanhar a sua implementação. Por sua vez, os municípios que se tornarem aderentes ao protocolo comprometem-se a incluir as vítimas de violência doméstica entre as suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social ou, e de acordo com a sua opção, na avaliação da possibilidade de disponibilização de fogos que detenham no seu património para arrendamento a baixo custo.” A Câmara Municipal do Funchal, com as responsabilidades que tem não pode deixar de associar-se a este compromisso de reforço da proteção e do apoio às vítimas de violência doméstica, promovendo uma melhor articulação de todas as entidades públicas envolvidas na execução deste Plano. Assim,

o Vereador da CDU recomenda que a adesão da Câmara Municipal do Funchal ao protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo da República, com vista à disponibilização de um conjunto de medidas de proteção e reintegração da mulher vítima de maus-tratos e violência doméstica, nomeadamente a sua inclusão entre os casos de grande prioridade para a atribuição de habitação social.”-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse que a Câmara aderiu ao protocolo, para além de ter cedido uma habitação à Segurança social, exatamente para acolher as mulheres vítimas de violência doméstica. Disse ainda que existe um programa que funciona muito bem, envolvendo diversas entidades.-----

---O Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, pronunciou-se dizendo que votava contra, porque o trabalho já está a ser feito, sem publicidades, até pela experiência que tem na escola.-----

---Considerando intervenção da Senhora Vereadora Rubina Leal, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, disse que também votava contra.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitada, por maioria, com os votos contra do PSD, PS,CDS/PP e PND.-----

----- - **Proposta de Recomendação da CDU intitulada “Maior divulgação da temática da violência doméstica no site institucional do município do Funchal”**: - Na sequência da proposta acima descrita, foi apresentada a seguinte

recomendação:-----

---“Na sua página oficial, mais precisamente no item “Política Social” da Câmara Municipal do Funchal, não consta nenhuma referência à problemática da violência doméstica. Tendo em conta a importância da Internet como veículo de informação e divulgação, e porque, nos dias de hoje, cada vez mais munícipes recorrem a esta ferramenta, torna-se essencial que a CMF possa incluir, no seu site oficial, informações específicas sobre o flagelo da violência doméstica, para possibilitar eventuais acessos por parte dos cidadãos e, mais concretamente, de vítimas que procurem inteirarse sobre os seus direitos e meios de apoio ao seu dispor. Assim, o Vereador da CDU recomenda que a Câmara Municipal do Funchal proceda à inclusão de um link no seu site oficial, por forma a que quem a ele aceda seja diretamente e mais facilmente reenaminhado para a página www.violenciadomestica.gov-madeira.pt, e que sejam disponibilizados igualmente os números da APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima e dos serviços de emergência e outras entidades de apoio de maus-tratos e violência doméstica na página principal.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU intitulada “Programa Municipal de Combate ao “Aedes Aegypti” e ao Dengue”**: - Foi

colocada à discussão a proposta do seguinte teor:-----

---“Cada dia que passa somos confrontados com notícias e informações alarmantes sobre o aumento exponencial dos casos de

dengue motivados pela ação do mosquito “Aedes aegyti”, vetor biológico da transmissão desta doença que, segundo dados publicados em diversos órgãos de Comunicação Social, contabilizam cerca de 1.672 casos, dos quais 100 resultaram em hospitalização das pessoas atingidas. A crescente área de expansão deste mosquito e o aumento verificado nos casos de infetados constitui cada vez mais uma ameaça à saúde pública de milhares de pessoas que vivem nas áreas urbanas onde estão localizados os mais importantes focos de contaminação. Apesar da informação e de algumas medidas que têm vindo a ser implementadas no sentido de eliminar alguns dos focos do mosquito como vasos de plantas, pneus, garrafas e outros recipientes que podem acumular água parada propícia para que as fêmeas possam colocar os seus ovos, o certo é que este tipo de atuação, embora importante, tem-se revelado insuficiente para fazer face ao crescimento que esta praga regista consubstanciado no número crescente de casos identificados. Independentemente dos programas e ações de combate que venham a ser implementados pelas autoridades regionais, a Câmara Municipal do Funchal deve empreender todas as ações necessárias e empreender e implementar as medidas apropriadas para fazer face a esta que é considerada como uma questão de saúde pública com impactos negativos no dia a dia das populações, na sua qualidade de vida e bem-estar. Assim, face ao crescimento dos casos de pessoas infetadas pela ação do mosquito “Aedes aegypti” e a sua perigosidade para a saúde pública, a

Câmara Municipal do Funchal, em colaboração com outras entidades regionais ou externas, delibera proceder à elaboração e implementação de um Programa Municipal de Combate ao Mosquito “Aedes aegypti” com o objetivo de erradicar os focos de reprodução e disseminação do mosquito e de controlar a expansão do mesmo, em simultâneo com a tomada de outras medidas com o objetivo de salvaguardar a saúde pública e bem-estar da população funchalense.”-----

---Relativamente a esta proposta, o Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, informou: “Há um programa financiado pelo Interrg, para a monitorização do mosquito. Em função dessa informação fez-se um reforço de ação no terreno, com várias equipas da Câmara, para o combate ao mosquito e controlo da sua evolução. Temos pessoal e brigadas que, neste momento, apenas se dedicam a este programa, mais de quarenta pessoas em exclusivo.”-----

---A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse também ser oportuno referir que há um Plano Municipal que foi apresentado publicamente na passada sexta-feira. Que, a Câmara Municipal está a fazer um combate e controlo ao mosquito, desde há alguns anos, e que esse programa foi agora reforçado dentro do âmbito das suas competências.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, afirmou que houve negligência nesta questão no início quando surgiu, e que o Governo nunca quis saber do assunto. Agora, depois do grande surto, vê-se um trabalho importante a vários

níveis. A Câmara, por exemplo, porque tem serviços e meios próprios, não necessita de afetar verbas específicas no Orçamento de dois mil e treze.-----

--- - Após discussão, foi decidido adiar a votação desta proposta, para que os Senhores Vereadores possam tomar conhecimento do Plano Municipal apresentado passada semana passada.-----

----- - **Proposta de Resolução do PND sobre os Parques**

Públicos de Estacionamento em Autossilos:- Foi apresentada pelo PND a seguinte proposta de resolução:-----

---“Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, foi celebrado por esta Câmara, um contrato de concessão de exploração dos Parques Públicos de Estacionamento em Autossilos, com a empresa SEP – Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, Lda. - Conforme está descrito no referido contrato de concessão, a exploração é “atribuída pelo prazo de dez anos, renovando-se automaticamente por períodos de cinco anos se não for por qualquer das partes comunicada a não renovação nos noventa dias anteriores ao fim do prazo da exploração. Em caso algum o prazo de exploração poderá ultrapassar os vinte anos”. - Ora, no próximo ano, mais propriamente no dia 16 de fevereiro de 2013, cessa o contrato de concessão, devolvendo por este efeito, a concessionária, todos os Parques de Estacionamentos em Autossilos, propriedade desta autarquia, “livres de qualquer ónus ou encargos do serviço concedido, com todos os seus bens e pertencentes, em perfeitas

condições de funcionamento”, como consta no nº 2, alínea b) do Caderno de encargos, anexo ao contrato de concessão e assinado por ambas as partes. Reforçando, o referido Caderno de Encargos, ainda diz, no seu art.º 11, alínea 1), que “findo o prazo de concessão, todos os sistemas de estacionamento concedido, construções, equipamentos e direitos de utilização destes, ingressam na propriedade, domínio e uso do Município, sem direito a qualquer indemnização.” Acresce ainda, na alínea 2), que com o fim da concessão, a “Câmara não assume quaisquer responsabilidades por obrigações que hajam sido contraídas pela concessionária em razão de serviço concessionado, incluindo os assumidos com o pessoal.” – Igualmente, no mesmo Caderno de Encargos, no seu art.º14, alínea 1), refere que “o concessionário obriga-se a promover, no período de aviso, o treino do pessoal municipal em todas as operações inerentes ao funcionamento dos parques.” Deste modo, proponho que esta Câmara delibere os seguintes pontos: 1 – Não fazer novas concessões destas infraestruturas e ser o próprio município a promover e a dirigir a lucrativa exploração destes autossilos, aliás como se comprometeu em fazer, quando assinou o Programa de Apoio à Economia local (PAEL), Lei nº 43/2012. 2. Abrir urgentemente um concurso interno, entre os seus quadros de pessoal, para formar um encarregado e demais funcionários, necessários à gestão dessas infraestruturas. 3. A partir de 21 de janeiro de 2013, esse pessoal tenha formação técnica, à responsabilidade da atual

concessionária, para uma boa passagem de testemunho e no sentido de não afetar o serviço nem a boa administração dessas infraestruturas. 4. Informar o atual concessionário, com carta registada e aviso de receção, das deliberações tomadas por esta Câmara.”-----

---Intervindo, o Senhor Presidente referiu que a Câmara está a fazer um estudo sobre este assunto, nomeadamente, investimento necessário para que os parques cumpram com as novas regras de segurança, frequências, pessoal necessário que tem de ser afeto, etc. Por isso, quando o estudo estiver concluído a Câmara irá analisar a questão de ser concessionado ou explorado diretamente pela Autarquia.-----

--- - (Foi decidido agendar o assunto para a próxima reunião).-----

----- - **“Royal Savoy” - acesso público:**- (O documento agendado sob o número 302, foi mandado agendar para a próxima reunião).-

2 - EMPRÉSTIMOS:-----

----- - **Empréstimo de curto prazo no valor de € 3.500.000 para o ano de 2013:** - Em presença do relatório de análise da proposta da Instituição de Crédito, Santander Totta, para um financiamento de curto prazo para o ano dois mil e treze, no valor de € 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil euros), a Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do PND, aprovar, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e da alínea d) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e

nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze/janeiro.-----

3 - MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Atribuição do direito de exploração da Loja nº 11 do Mercado dos Lavradores – aprovação da minuta do contrato:** -

Face ao respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato a celebrar com Joel Inácio Gomes Gonçalves Azevedo, adjudicatário da loja número onze do Mercado dos Lavradores.-----

4 - URBANISMO:-----

-----**4.1 - Obras Particulares:** - Perante os processos de obras particulares abaixo descritos, a Câmara tomou por unanimidade as deliberações que para cada um se indica, com exceção daquela em que é referido outro resultado:-----

----- - Carla José Andrade da Silva Morgado (procº24974/12, sub-procº2011000333) – projeto de ampliação de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no Caminho do Monte, número quarenta e nove, freguesia do Monte: - Oficie-se da intenção de indeferir nos termos da informação (refªDU-088).-----

----- - José Quintino Santos (procº28195/12, sub-procº2009000506) – pedido de isenção de taxas da emissão do alvará de construção referente ao projeto de alterações de uma moradia sita ao Caminho dos Três Paus à Viana, número cento e dezoito, freguesia de Santo António: - Aprovado nos termos da

informação jurídica do Departamento de Urbanismo.-----

----- - Funchal Oeste – Sociedade Imobiliária, S.A. (proc°49066/12, sub-proc°2007000576) – projeto de um empreendimento de habitação e comércio a levar a efeito no Caminho do Amparo, freguesia de São Martinho (apresentação de elementos solicitados): - Aprovado nos termos da informação (DU), com a abstenção do PND e CDU.-----

-----**4.2 – Mudança de finalidade:** - Relativamente ao projeto apresentado por Rubina Cristina Fernandes Unipessoal, Lda. (proc36688/12, sub-proc°2011000640) de adaptação e mudança de finalidade (cabeleireiro) numa construção localizada na rua Dr. Juvenal, número quarenta e um - A, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de “serviços de transporte terrestre e marítimo de contentores”:** - Em face do respetivo processo (inf.3366/DA) a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND, dar parecer prévio favorável ao procedimento em epígrafe, no valor estimado de €310.000,00 (trezentos e dez mil euros).-----

----- - **Autorização prévia:** - Foi unanimemente deliberado, de acordo com a informação do Departamento de Contratação Pública (refª 72/D.C.P.), remeter o processo relativo à prestação de serviços de transporte terrestre e marítimo de resíduos, à Assembleia Municipal para parecer prévio nos termos da alínea c) do número

um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.-----

6 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: (O processo agendado sob o número 310 foi retirado)-----

7 – DIVERSOS:-----

----- - **Apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social Centro da Mãe:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: Nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 13º e do artigo 20º da Lei nº159/99, de 14 de setembro, são atribuições dos municípios, o apoio e cooperação a instituições de solidariedade social e a projetos de ação social de âmbito municipal; A alínea a) do nº4 do artigo 64º da lei nº169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, confere ao órgão câmara municipal a competência para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; A alínea b) do nº4 do artigo 64º da lei nº169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, igualmente, habilita a câmara municipal a “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; A Associação de Solidariedade Social “Centro de Mãe” é uma instituição particular

de solidariedade social que tem como objetivos o apoio à família, a defesa da vida humana e a promoção da dignidade da mãe; As ações que têm vindo a ser desenvolvidas por esta Associação revestem-se de inegável interesse municipal, nomeadamente o apoio às mulheres grávidas e jovens mães em situação de risco, a sua integração familiar e realização profissional por forma a garantir o bem-estar e educação dos seus filhos; Esta Associação conta, atualmente, com 480 utentes inscritas, debatendo-se com falta de meios para fazer face às crescentes necessidades e ao aumento exponencial de apoios solicitados; Propõe-se, ao abrigo das alíneas a) e b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, e à semelhança do apoio concedido à Liga Portuguesa Contra o Cancro, atribuir à referida Associação, a importância de 1€ por tonelada de resíduos de embalagens recicladas no último ano, o que perfaz, para o ano 2012, um apoio de 9.421€. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento na rubrica orçamental 04.07.01.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicada, pelo Edital nº 331/12, nos locais de estilo

Ata N.º 45/12

Reunião da CMF realizada em 06/12

Página 19 de 19